

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-ES, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO:

- Os termos da PROPOSIÇÃO Nº 026/2024, do Diretor Regional do SENAI/ES;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio, denominado Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade à distância, constante do eixo tecnológico Segurança do Trabalho, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Espírito Santo, no Centro de Educação Profissional Hércio Rezende Dias – SENAI ARAÇAS/VILA VELHA, com vigência até 31/12/2029;

2. Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade à distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas, sendo 1120 horas teórico-práticas e 80 horas de Criatividade e Ideação em Projetos de Inovação, Prototipagem de Negócios Inovadores, Modelagem de Projetos de Inovação e Implementação de Negócios Inovadores como Trabalho de Conclusão de Curso, com vigência até 31/12/2029.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 27 de junho de 2024.

PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES em exercício



SENAI - RES.026.pdf

Documento número #9d1e15a7-fb29-4b3b-84bc-47882d715624

Hash do documento original (SHA256): 27b4859539723bbce7c265dfb32bcb08d37ce3792304d96c42074f37ea976846

Assinaturas

✓ **Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona**

CPF: 576.640.647-91

Assinou em 28 jun 2024 às 18:21:25

Log

- 28 jun 2024, 10:02:55 Operador com email laquino@findes.org.br na Conta bddc388c-0f9e-4a8a-8df6-c309e76419a8 criou este documento número 9d1e15a7-fb29-4b3b-84bc-47882d715624. Data limite para assinatura do documento: 28 de julho de 2024 (10:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 jun 2024, 10:02:55 Operador com email laquino@findes.org.br na Conta bddc388c-0f9e-4a8a-8df6-c309e76419a8 adicionou à Lista de Assinatura: paulobaraona@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona e CPF 576.640.647-91.
- 28 jun 2024, 18:21:25 Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulobaraona@findes.org.br. CPF informado: 576.640.647-91. IP: 177.53.173.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.2917508 e longitude -40.2986414. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.900.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jun 2024, 18:21:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9d1e15a7-fb29-4b3b-84bc-47882d715624.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9d1e15a7-fb29-4b3b-84bc-47882d715624, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.